



Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2022

Autoria: Ver. Matheus Silveira - PP

Altera o inciso I do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei nº 2.291, de 28 de junho 2021, que “Institui a condecoração medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira do Município de General Câmara e dá outras Providências”.

Art. 1º A Lei nº 2.291, de 28 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.

§ 1º

I - Na penúltima sessão legislativa do mês de agosto, os vereadores que compõem a Casa Legislativa poderão indicar, através de requerimento, 1 (um) homenageado nas categorias previstas no art. 1º, anexando o currículo do homenageado e justificativa do requerimento; (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2022

Nobres Parlamentares,

Apresento-lhes o presente projeto de lei com o objetivo de definir 1 (um) homenageado por vereador para receber a medalha “Cyro Dutra Ferreira” na sessão solene, que ocorrerá na semana farroupilha de cada ano. Essa alteração na lei visa minimizar alguma eventual frustração que possa ocorrer tanto pelo homenageado (em não ser convidado) como pelo homenageador (no caso de esquecer alguém que foi marcante em determinado momento), ao receber ou conceder a honraria. Essa medida irá contribuir para manter a isonomia entre os vereadores em relação a quantidade de convidados para serem condecorados.

Com apenas a entrega de uma medalha por vereador, a sessão solene será mais célere e atenderá o seu tempo regimental tranquilamente, não a tornando exaustiva.

Diante do exposto acima, espera-se que este projeto de lei seja aprovado pelo plenário deste legislativo municipal.

Gabinete do Vereador Matheus Silveira, 12 de agosto de 2022.

Ver. Matheus Silveira
Bancada PP